



LEI Nº 1.257 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.



Dispõe sobre a
denominação **MIGUEL
SILVESTRE DA SILVA** e dá
outras providências.

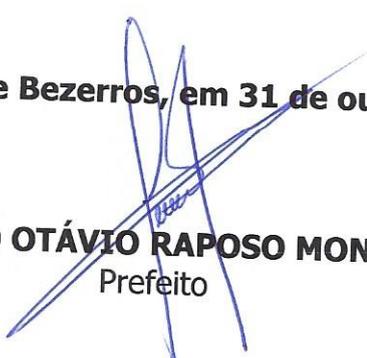
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica denominado TERMINAL MIGUEL SILVESTRE DA SILVA (Miguel do ônibus), o Terminal Rodoviário de nosso Município.

Artigo 2º. O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis á execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 31 de outubro de 2017.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito